



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2022 - 10 DE
JANEIRO DE 2022.**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2022

A Prefeitura Municipal de Baraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Discriminação: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL NA AREA DE ARQUITETURA, URBANISMO, COM CURSO SUPERIOR, FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS, PARA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DETALHAMENTOS, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETOS BASICOS, PROJETO LEGAL, PROJETO EXECUTIVO, BEM COMO, ELABORAR PLANOS, COLETAR E ANALISAR DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. UNIDADE: meses e QUANTIDADE: 12. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, ou acessando: www.barauna.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Janeiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180.

Baraúna - PB, 07 de Janeiro de 2022

HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS –Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220110083552 - Data/Hora Publicação: 10/01/2022 08:39:32

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2021 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
COFINANCIAMENTO ESTADUAL -SISCOF/2020 - 10 DE DEZEMBRO DE 2022.**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com
CNPJ:01.691.405/0001-86

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 /2021**

Dispõe sobre aprovação a prestação de contas do cofinanciamento Estadual– SISCOF/2020, abertura e preenchimento do demonstrativo sintético de 2020, deliberação do Conselho para o SIGTV, aprovação dos planos, serviços e projetos de 2021, aquisição e prestação de contas dos equipamentos permanentes para o conselho de Assistência, aprovação do CENSO SUAS e planos, projetos, serviços e relatórios da Vigilância socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna(CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores na Lei Nº 480/2016 – (CMAS), regulamentada de acordo com a res. 14/2014 (CNAS).

Considerando a deliberação unânime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na ata de nº 23 realizada em 20 de Dezembro de 2021;

Considerando o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social como pré-requisito para o recebimento de recursos;

Considerando A Norma Operacional básica da Assistência Social NOBSUAS/2021, que estabelece em seu art. 18. O Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PMAS na perspectiva do SUAS.

Resolve:

Art.1º -Apreciação e aprovação da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual – SISCOF/2020.

Art.2º - Abertura e preenchimento do demonstrativo sintético de 2020.

Art.3º - Deliberação do Conselho para o SIGTV.

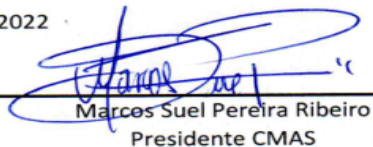
Art.4º - Aprovação dos planos, serviços e projetos de 2021.

Art.5º -Aquisição e prestação de contas dos equipamentos permanentes para o Conselho de Assistência.

Art.6º -Aprovação do CENSO SUAS e planos, projetos, serviços e relatórios da Vigilância Socioassistencial.

Art.7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 10 de Janeiro de 2022


Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente CMAS

Rua Jose Mendes de Araújo, Nº163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP: 58188-000
E-mail: cmasbaraunapb@hotmail.com, TEL: 3633-1070

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220110120230 - Data/Hora Publicação: 10/01/2022 12:07:53



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020